

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 352ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 20 de outubro de 2025, às 11:00 horas (*“Assembleia”*), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (*“Securitizadora”*), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (*“CVM”*) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (*“Resolução CVM 60”*).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de primeira convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e pelo sistema Fundos Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 12.3 do *“Termo de Securitização da Série Única da 352ª (Trecentésima Quinquagésima Segunda) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.”*, celebrado entre a Securitizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (*“Emissão”* e *“Agente Fiduciário”*, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 352ª Emissão, da Securitizadora (*“Titulares dos CRA”*), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 86,71% (oitenta e seis inteiros e setenta e um décimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) Concessão de waiver para que a incorporação pretendida pela Devedora de suas subsidiárias, nas quais detém 100% (cem por cento) das quotas, quais sejam: Tocantins Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; Goiás Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; 163 Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; Nordeste I Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; Pantanal Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda.; e Grande Parecis Comércio e Distribuição de Bioinsumos e Biotecnologia Ltda., a ser implementada no exercício social de 2025, não seja caracterizada como Evento de Vencimento Antecipado Automático, nos termos da Cláusula 7.2, item (xi), da Escritura de Emissão. A operação ora proposta não implicará alteração do controle acionário da Emissora, tendo como finalidade exclusiva a racionalização societária, visando gerar sinergias e ganhos de eficiência administrativa, mediante a concentração, em uma única sociedade, das obrigações atualmente distribuídas entre diversas empresas, tais como: (a) obtenção e manutenção de alvarás municipais, alvará do Corpo de Bombeiros e licenças ambientais; (b) publicações de demonstrações financeiras; (c) processamento de folhas de pagamento; (d) apuração de tributos previdenciários, estaduais e municipais; e (e) envio do SPED fiscal, contábil e da ECF. Adicionalmente, busca-se a redução de custos operacionais relacionados ao pagamento de taxas municipais, estaduais e federais, à manutenção de contas bancárias e ao registro de atas perante a Junta Comercial. Os anexos A, B e C da presente convocação contêm a descrição detalhada das incorporações pretendidas pela Devedora, sendo certo que tais operações não acarretarão na alteração do controle acionário da Devedora; redução de seu capital social; e/ou qualquer outra consequência societária que possa resultar em prejuízo a terceiros (“Incorporação”);
- (ii) Concessão de prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da aprovação em Assembleia, para que a Devedora finalize (a) o reforço das garantias originalmente constituídas no âmbito da oferta, mediante a ampliação do valor total

dos contratos cedidos na operação, de 135% (cento e trinta e cinco por cento) para 160% (cento e sessenta por cento) do Saldo Devedor do CRA; e (b) ampliação do volume de fluxo financeiro direcionado às contas Escrow em 25% (vinte e cinco por cento), conforme condição aprovada na assembleia em 18 de julho de 2025, destacando-se que a Securitizadora já recebeu todos os contratos para análise, restando apenas a formalização dos documentos pertinentes; e

- (iii) autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. REABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, as matérias constantes na ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- (i) Os Titulares dos CRA, representando 86,71% (oitenta e seis inteiros e setenta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum dos Titulares dos CRA se abstiveram e nenhum dos Titulares dos CRA rejeitou a Incorporação. Desta forma, o referido item restou aprovado;
- (ii) Os Titulares dos CRA, representando 86,71% (oitenta e seis inteiros e setenta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram; nenhum dos Titulares dos CRA se abstiveram; e nenhum dos Titulares dos CRA rejeitou a concessão de prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da aprovação em Assembleia, para que a Devedora finalize (a) o reforço das garantias originalmente constituídas no âmbito da oferta, mediante a ampliação do valor total dos contratos cedidos na operação, de 135% (cento e trinta e cinco por cento) para 160% (cento e sessenta por cento) do Saldo Devedor do CRA; e (b) ampliação do volume de fluxo financeiro direcionado às contas Escrow em 25% (vinte e cinco por cento), conforme condição aprovada na assembleia em 18 de julho de 2025, destacando-se que a Securitizadora já recebeu todos os contratos para análise, restando apenas a formalização dos documentos pertinentes. Desta forma, o referido item restou aprovado; e
- (iii) Os Titulares dos CRA, representando 86,71% (oitenta e seis inteiros e setenta e um

décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram; nenhum dos Titulares dos CRA se abstiveram; e nenhum dos Titulares dos CRA rejeitou a autorização e aprovação expressa a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Desta forma, o referido item restou aprovado.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 20 de outubro de 2025

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

29F6534D0F994A2...

Lanna Luiza Batista

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira

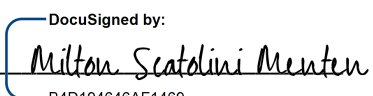
02C0AB3E2314407...

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira

Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

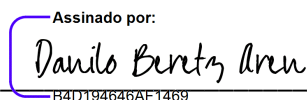
DocuSigned by:


B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

Assinado por:

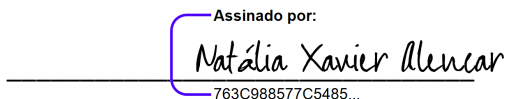

B4D194646AF1469...

Nome: Danilo Beretz Aren

Cargo: Diretor

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A..

Assinado por:


763C988577C5485...

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procurador(a)